



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E A EDITORA A NOTÍCIA LTDA.

O Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.576.080/0001-47, com sede na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Mário Reis Esteves, residente e domiciliado à Rua José Mastrângelo, nº 04, Vila Suíça, Centro, Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.120-250, portador da carteira de identidade nº 06.070.917-7 IFP/RJ e CPF nº 052.436.087-18, por intermédio da **Secretaria Municipal de Comunicação Social** e a **EDITORA A NOTÍCIA LTDA**, situada na Rua dos Inválidos, nº 198, andar 3º parte, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.231-048, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.213.951/0001-63, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por procuração pelo Sr. **Luiz Marcelo Brasil Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 24.386.649-5 e CPF nº 121.919.408-54, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 53/2019**, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" combinado com § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 2166/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor contratado Contrato nº 53/2019, relativo à contratação de Jornal de Grande Circulação para Publicação de Editais e Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, amparado no artigo 65, inciso I, alínea "b" combinado com § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais)**.



Prefeitura Municipal de Barra do Pirai

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificadas:

Programa de Trabalho: 20.20.25.24.131.0003.2.057

Natureza das Despesas: 3.3.90.39.99.00.00.00

Fonte de Recurso: 0004

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO


Após a assinatura do termo deverá seu extrato ser publicado no Boletim Eletrônico, Oficial, conforme determina o artigo 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Barra do Pirai, 26 de maio de 2020.


MÁRIO DEL ESTEVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI/RJ


LUIZ MARCELO BRASIL SILVA
EDITORA AS NOTÍCIA LTDA.

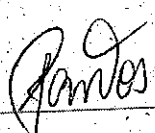
40.213.951/0001-63

EDITORA A NOTÍCIA LTDA.

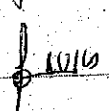
Rua dos Inválidos, 198
Centro - CEP 20 213-048

RIO DE JANEIRO - RJ

Testemunhas:

Testemunha: 

CPF: 098803597-98

Testemunha: 

CPF: 91781566704